

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

ACTA N. 02, DE 30.11.2013

No dia 30 de Novembro de 2013, pelas 10h30, nos Paços do Município, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal (AM) de Castelo de Paiva, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação das actas das sessões da AM desde 28 de Junho de 2013.
2. Eleição dos representantes da Assembleia Municipal de Castelo de Paiva para a Assembleia Intermunicipal da CIM-TS (Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa).
3. Eleição dum representante e um suplente das Juntas de Freguesia para o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.
4. Fixação do valor do seguro de acidentes pessoais dos membros dos órgãos autárquicos.
5. Constituição dum Grupo de Trabalho para elaborar o projecto de regimento da AM.
6. Delegação de competências do Presidente da Mesa no primeiro Secretário.

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, Carla Freitas, José Vieira; Manuel António da Rocha Pereira, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, José António da Costa Moreira da Rocha, Giselda Martins de Sousa Neves, Ângelo Soares Fernandes, Abel Duarte Barbosa, António da Silva Pinto, Fernando Rodrigues Alves, Cátia Cristina Gomes Rodrigues, Ricardo Jorge Martins Alves, António Pedro Maldonado Martins Carvalho, Maria Alcina Gonçalves Correia, José Duarte Sousa e Rocha, Manuel da Costa Moreira da Rocha Correia, Maria Manuela de Sousa Moreira, Ricardo da Costa Moreira, José Manuel Lopes de Almeida, Marta do Rosário Martins Moreira Teixeira, Joaquim Luís Vieira Martins, José António dos Santos Vilela, António Filipe Moura Fernandes, Vítor Manuel Quintas Pinho, Joselina Maria Barbosa Fernandes Casaca, Agostinho Manuel Luís Monteiro.

Da Câmara Municipal (CM) participaram: o presidente, Gonçalo Rocha e os vereadores José Manuel Carvalho e António Rodrigues.

Presidiu Gouveia Coelho, assessorado pelos secretários eleitos Carla Freitas e José Vieira.

Ao abrigo do art. 44-3 da L 169, de 18/09, o presidente da AM verificou a identidade e legitimidade dos eleitos Cátia Cristina Gomes Rodrigues e José Duarte Sousa e Rocha, que não tinham participado no acto da instalação, ficando assim empossados no cargo.

Foi prestada a informação de que Sérgio Fernando Pinto Ribeiro Gouveia, invocando motivos de saúde, tinha requerido a suspensão do mandato por cinco dias. A AM nada opôs à requerida suspensão e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão o substituto Ângelo Soares Fernandes (o primeiro suplente da lista em que aquele tinha sido eleito).

Foi dada explicaçāo para a convocação da sessão extraordinária da AM: tinha sido requerida pelo presidente da CM, invocando a urgência da instalação da Assembleia da CIM-TS.

Usaram da palavra:

- a) Ricardo Jorge para referir que, a seu ver, não havia justificação para a sessão extraordinária, já que, no prazo de cerca de três semanas, teria lugar a sessão

ordinária e poderiam ter sido evitadas despesas; aproveitou para felicitar o presidente da CM pela sua eleição para a presidência da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS).

- b) o presidente da CM para agradecer as felicitações e dizer que também tinha tido a preocupação de poupança referida por Ricardo Jorge, mas, face à urgência de se iniciar o funcionamento da CIM-TS, com a indicação dos novos secretários executivos, o que implica o funcionamento prévio da respectiva Assembleia, tinha sido entendimento dos vários presidentes de Câmara, que a eleição dos membros para AM deveria ocorrer em Novembro; acrescentou que, presidindo ele à CIM-TS, deveria dar o exemplo.

O presidente da AM deu conta de ter recebido a informação da seguinte composição das direcções de cada Grupo Municipal (GM): a) GM-PS - Rocha Pereira, José António Rocha e Fátima Strecht Ribeiro; b) GM-PSD - Ricardo Jorge, Pedro Maldonado e Alcina Correia. Posto isto, passou-se à OT.

1. Apreciação das actas das sessões da AM desde 28 de Junho de 2013

Tendo sido previamente enviados os textos das actas, foram estas ratificadas com as seguintes votações: a) a acta da sessão ordinária de 28.06.2013, com 11 abstenções, sendo 8 do GM-PSD e 3 do GM-PS; b) a acta de 02.08.2013 com as mesmas abstenções. Foi referido que as abstenções assentavam na circunstância de não terem participado nas sessões da AM em causa.

Lopes de Almeida (anterior presidente da AM) informou que as actas em causa não tinham sido aprovados no mandato cessado porque se entendeu não realizar a sessão ordinária de Setembro, uma vez que coincidia com a campanha eleitoral.

Pedro Maldonado observou que na primeira acta, a fls 173, havia um lapso de escrita relativo à data da realização da sessão, tendo sido aceite e efectuada a correcção.

José António Rocha (do GM-PS) usou da palavra para referir que, embora não tendo estado na sessão de 02.08.2013 e daí a sua abstenção na apreciação da acta, não podia deixar de repudiar a intervenção do munícipe Paulo Teixeira, consignada nessa acta, no ponto em que ele lhe imputava a responsabilidade pelo “caso JOPAVERA”, pois essa imputação é falsa e sem qualquer sentido; como membro da AM, limitou-se a exercer as suas funções de fiscalização; quem se devia penitenciar era exactamente Paulo Teixeira, por ter cometido ilegalidades e ter causado tantos problemas e prejuízos com os ilícitos detectados.

O presidente da AM observou que o teor da intervenção de José António Rocha ficaria a constar da acta da presente sessão, sendo certo que não punha em causa a veracidade da acta em aprovação, visto que se tinha limitado a registar essa parte do conteúdo da intervenção de Paulo Teixeira.

2. Eleição dos representantes da AM para a Assembleia da CIM-TS

O presidente da AM prestou alguns esclarecimentos sobre a composição da assembleia da CIM-TS e as suas competências, sublinhando que a eleição deveria ocorrer em conformidade com o previsto na Lei 75/2013, de 12.09, que divergia dos estatutos da CIM-TS (cf. art. 83 da Lei e art. 13 dos Estatutos).

Foram apresentadas, pelos membros Ricardo Jorge do GM-PSD e Fátima Strecht do GM-PS, duas listas, com a indicação de quatro membros efectivos e um suplente.

A lista do GM-PSD, à qual foi atribuída a letra A, era composta por: Ricardo Jorge Martins Alves, José Manuel Lopes de Almeida, António Pedro Maldonado Martins Carvalho, Maria Alcina Gonçalves Correia e, como suplente, José Duarte de Sousa Rocha. A lista do GM-

PS, à qual foi atribuída a letra B, era composta por: António Gouveia Coelho, José António Costa Moreira da Rocha, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, Giselda Martins Sousa Neves e, como suplente, Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre. Da votação, por escrutínio secreto, resultou que a Lista A obteve nove votos e a Lista B doze. Em conformidade, foram eleitos como membros efectivos para a Assembleia da CIM-TS: António Gouveia Coelho, José António Costa Moreira da Rocha, Ricardo Jorge Martins Alves e José Manuel Lopes de Almeida.

3. Eleição dum representante e um suplente das JF para o Congresso da ANMP

Por consenso, sem qualquer voto contra, foram eleitos para o Congresso da ANMP, em representação das Juntas de Freguesia: Joaquim Vieira Martins (efectivo), presidente da União das Freguesias de Pedorido, Raiva e Paraíso; José António dos Santos Vilela (suplente), presidente da União de Freguesias de Sobrado e Bairros.

4. Fixação do valor do seguro de acidentes pessoais dos membros dos órgãos autárquicos.

Foi deliberado aprovar os valores constantes da informação da CM, no sentido de serem mantidos os valores anteriores, ficando, pois, o seguro de acidentes pessoais para o mandato de 2013 a 2017 com o capital de 49.879,79€, no caso de morte ou invalidez e com o capital diário de 25,00€, no caso de incapacidade temporária absoluta.

Lopes de Almeida referiu a dúvida que sempre teve acerca do que podia ou devia ser considerado acidente pessoal para efeitos do seguro aqui em causa. Na sequência, o presidente da AM disse que se recomendava à CM o esclarecimento pelos seus serviços jurídicos.

5. Constituição de Grupo de Trabalho para elaborar o projecto de regimento da AM.

O presidente da AM observou que, se não houvesse outras razões, a circunstância da entrada em vigor da nova lei do regime jurídico das autarquias locais (L 75/2013, de 12.09) justificava, só por si, um trabalho de análise e adequação do Regimento da AM às alterações legais. Solicitou, por isso, que fosse designada uma Comissão para sugerir à Mesa as propostas de alteração ao Regimento, que, depois, seria submetido ao plenário. Por indicação das respectivas direcções, foram indicados: Rocha Pereira e Fátima Strecht, do GM-PS e Pedro Maldonado e Lopes de Almeida, do GM-PSD, os quais, conjuntamente com elemento a indicar pela Mesa, passaram a constituir a Comissão de Revisão do Regimento.

6. Delegação de competências do Presidente da Mesa no primeiro Secretário.

O presidente da AM lembrou ao plenário as suas competências previstas no art. 30-2, e as competências da Mesa, previstas no art. 31-3, ambos da Lei 75/2013, de 12.09, e elencou as razões que justificavam que tais competências fossem delegadas na primeira secretaria, Carla Freitas, se não houvesse qualquer objecção por parte dos membros da AM. Prestados todos os esclarecimentos, foi deliberada a delegação de tais poderes ou competências na primeira secretaria.

Ricardo Jorge sugeriu que a questão ficasse expressamente prevista no Regimento.

O presidente da AM chamou à atenção para o convite da CM sobre a efeméride dos 500 Anos do Foral, no dia 1 de Dezembro. De seguida, observando que estavam presentes todos os membros da AM, apresentou a seguinte moção:

“A AM, reunida na manhã do dia 30 de Novembro de 2013, saúda todos os eleitos no sufrágio de ontem realizado na Ordem dos Advogados, com o particular

destaque para a nova Bastonária Senhora Dra. Elina Fraga e para a nova presidente do Conselho Distrital do Porto, Senhora Dra. Elisabete Grangeia, esta com raízes em Castelo de Paiva, a quem os membros desta AM, como conterrâneos, tributam especiais felicitações. Castelo de Paiva espera poder contar com estes novos dirigentes da Ordem dos Advogados para, juntamente connosco, se impedir a desqualificação do Tribunal Judicial de Castelo de Paiva e a nossa integração na Comarca de Aveiro, pois tal não faz qualquer sentido e significa um inqualificável retrocesso histórico que os Paivenses repudiam e rejeitam, exigindo continuar abrangidos pelo Tribunal de Trabalho de Penafiel e, em última análise, integrados na mesma área em que ficam os Tribunais que compunham o Tribunal de Círculo de Penafiel. Fica a Mesa mandatada para desenvolver as iniciativas adequadas”.

Lopes de Almeida, referindo que tinha de se ausentar de imediato, sugeriu que o presidente da AM se limitasse aos parabéns aos novos órgãos eleitos da Ordem dos Advogados e que fosse pedida uma audiência para expor o assunto relacionado com o nosso Tribunal. Ausentou-se da sessão.

Ricardo Jorge referiu, a título pessoal, que não estava contra a moção; que não se opunha a que o presidente da AM enviasse as congratulações aos novos eleitos na Ordem dos Advogados; que, como advogado, entendia não subscrever o conteúdo da moção; que se deveria agregar também o assunto das Finanças; que não se estava perante uma luta, mas sim uma guerra, que implicava a união de todos ou, no futuro, os jovens nem presidente de Câmara teriam.

Pedro Maldonado tomou a palavra para dar o seu acordo às posições das duas anteriores intervenções; sublinhou que era sensível particularmente à orientação geográfica de “não virarmos para Aveiro mas sim para o Porto Este”, mantendo-se o contacto já existente com Penafiel, no referente ao direito laboral e com os juízes que já vinham a Castelo de Paiva, no referente à instância criminal e cível; que ainda devia haver lugar a uma discussão política para se definirem contornos definitivos.

O presidente da AM observou que a qualidade de advogados não impedia nem limitava a intervenção sobre o tema em discussão, bem pelo contrário; que, por serem advogados, tinham até deveres acrescidos, como agentes da realização da Justiça em Castelo de Paiva, de não ficaram calados ou quietos perante o absurdo histórico; que se estava perante um retrocesso histórico sem nome; que a AM não podia ficar indiferente; que era uma boa oportunidade para sensibilizar e obter a colaboração do Bastonário e da presidente do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados para levantarmos a voz; que para Aveiro nunca, manutenção das competências em Castelo de Paiva e, em última análise, integração na Comarca do Porto/Penafiel; que mantinha a moção e ia submetê-la à votação, referindo que pensava que iria ser uma questão consensual.

Ricardo Jorge referiu que não havia dúvidas de que estavam todos na luta, mas, em termos institucionais e não estando este ponto na ordem de trabalhos, ia ausentar-se da votação.

Alcina Correia referiu que partilhava com a proposta de Ricardo Jorge, Pedro Maldonado e Lopes de Almeida; que não estava bem por dentro do assunto; que achava que o presidente da AM deveria saudar os órgãos da Ordem dos Advogados eleitos; como membro da AM necessitava de tempo para se inteirar deste assunto; que queria estar segura do que ia votar. Foi de novo lida a moção para se proceder à votação.

Pedro Maldonado pediu que ficasse expresso em acta que subscrevia o que se tinha acabado de ler, no que tangia à saudação das colegas Dra. Elina Fraga e Dra. Elisabete Grangeia, respectivamente Bastonária e Presidente do Conselho Distrital do Porto; que, por uma questão de coerência com o que já tinha referido, rogava à AM que não interpretasse a sua ausência como qualquer desconsideração e ou má educação com quem quer que fosse e até com o próprio acto, mas que não ia participar na votação porque entendia que seria possível e até aconselhável ser feita outra metodologia e o teor do texto deveria ser outro.

Retiraram-se para os assentos do público os membros Ricardo Jorge e Pedro Maldonado. Feita a votação, foi a moção aprovada com nove abstenções do GM-PSD e sem qualquer voto contra.

A sessão foi encerrada às 12h30, tendo-se aprovado a minuta desta acta, nos termos do nº. 3 artigo 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.
